ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 078/2025-GP-PMCN

Conceder pagamento de diárias à ServidoraPúblicado municípiode Caiçara do Norte, estado do Rio Grande do Norte.

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 46 da Lei Orgânica Municipal 07 de novembro de 1997, e,

CONSIDERANDOo Decreto municipal nº 007/2021, que dispõe sobre a regulamentação das concessões de diárias e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução nº 028/2020 — TCE, de 15 de dezembro de 2020, na sua subseção V, que dispõem da composição do processo de realização das despesas de Diárias.

RESOLVE:

Art. 1°- Conceder o pagamento de 1/2 (meia) diária àservidora JACINTA DA SILVA RUFINO CASTRO, Enfermeira - ESF, CPF: 941.385.084-49, Matrícula nº 001991-7, ao preço unitário de R\$150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando um valor de R\$ 75,00 (setenta e cincoreais) para custear despesas com alimentação etransporteem João Câmara/RN, nodia 29 de abrildo corrente ano.

Justificativa: Participar e representar Caiçara do Norte/RN na 2ª Conferência Regional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora que se realizar-se á no dia 29/04/2025, das 9h ás 17h, no Auditório do SEST/SENAT, em João Câmara/RN, conforme programação em anexo.

Art. 2º- Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

Art. 3°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caiçara do Norte/RN, em 14de abrilde 2025

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA Prefeito

Publicado por: Edson Ramon de Freitas Tavares Código Identificador:6B183732

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 15/04/2025. Edição 3518 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/